Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão a partir da aplicação do componente curricular Sistema e Musicografia Braille

Brasilena Gottschall Pinto Trindade Faculdade Evangélica de Salvador Universidade Estadual de Feira de Santana brasilenat@hotmail.com

Ekaterina konopleva
Faculdade Evangélica de Salvador
Universidade Federal da Bahia
ekonopleva@hotmail.com

Resumo: Promover conhecimentos referentes à educação musical especial e inclusiva deve ser também uma das responsabilidades dos cursos de licenciatura em música. Em especial, traçar ações que atendam ao futuro estudante de piano que apresenta deficiência visual representa uma pesquisa desafiante a ser realizada enquanto se ministra o componente curricular obrigatório Sistema e Musicografia Braille aos graduandos videntes do curso de Licenciatura em Música da Faculdade Evangélica de Salvador (FACESA). Portanto, este artigo tem como objetivos: apresentar a legislação contemporânea referente à educação, educação especial e educação musical; descrever a Ementa do mencionado componente; e sinalizar possíveis ações pertinentes às atividades de ensino, pesquisa e extensão. Após reflexões iniciais envolvendo os estudantes do referido componente, foram traçadas atividades pontuais de pesquisa e extensão, a partir da atividade de ensino, tendo como base de trabalho o livro didático de piano "O Baú da Vovó" (KONOPLEVA, 2014). Os envolvidos reconhecem que é possível construir caminhos diferenciados que atendam aos educandos com deficiência visual, desde que tenham consciência dos direitos e deveres promulgados pela legislação educacional, assim como do novo perfil da educação e do educador do século XXI.

Palavras-chave: Musicografia Braille; Educação Musical Especial; Ensino de Piano.

Introdução

Pensar em ações a curto, médio e longo prazo a serem promovidas no contexto da educação especial e inclusiva, mediante atividades de ensino, pesquisa e extensão em espaços universitários representa uma das responsabilidades efetivas de qualquer educador contemporâneo, consciente do seu dever profissional e de cidadão. Devemos estar antenados com as mudanças significativas em níveis internacional e nacional referentes à educação para todos, considerando a diversidade em distintos contextos para atender à demanda de





formação. Em especial, traçar estas ações no curso de Licenciatura em Música da Faculdade Evangélica de Salvador (FACESA) é um grande desafio. Neste sentido, escolhemos o componente curricular obrigatório "Sistema e Musicografia Braille" a ser ministrado aos graduandos (videntes) da Turma 11 (que estão cursando seu sexto e penúltimo semestre), na perspectiva de possíveis atuações com educandos que apresentam deficiência visual.

Portanto, este artigo tem por objetivo geral apresentar um projeto referente às atividades básicas de uma Instituição de Ensino Superior (IES), a ser desenvolvido enquanto ensino do componente curricular "Sistema e Musicografia Braille". Como objetivos específicos pretendemos: a) sinalizar tópicos referentes ao tema, contidos na legislação contemporânea pertinente à educação geral, educação especial e educação musical; b) apresentar a Ementa do componente curricular já mencionado; e c) traçar possíveis atividades de ensino, pesquisa e extensão a serem desenvolvidas no presente semestre letivo. Estas atividades serão sinalizadas a partir da transcrição em braille do livro didático de piano "O Baú da Vovó" de autoria da educadora musical e pianista russa Ekateria Konopleva (2014).

Após reflexões em sala de aula realizadas em dois encontros, traçamos, junto aos estudantes, atividades de pesquisa e extensão derivadas da atividade de ensino, já solidificado há vários anos. Todos nós reconhecemos que sempre é possível construir caminhos diferenciados que atendam às pessoas com deficiência visual e/ou outras deficiências, desde que tenhamos consciência dos direitos e deveres de cidadãos, promulgados pelas legislações nacional e internacional, sejam estes na qualidade de educando ou de educador, assim como da formação do novo perfil da educação do século XXI.

Legislação Contemporânea

Como documento inicial para reflexão, e possível defesa em favor de um curso de Licenciatura em Música que apresenta ações diretas e efetivas no tocante à educação especial e inclusiva, apresentamos a Declaração Mundial sobre Educação para Todos [...] (1990). Referentes aos seus objetivos, apontamos o Art. 1 "1. Cada pessoa – criança, jovem ou adulto – deve estar em condições de aproveitar as oportunidades educativas voltadas para satisfazer suas necessidades básicas de aprendizagem.". É importante salientarmos que

¹ Esta Declaração foi aprovada pela Conferência Mundial sobre Educação para Todos: Satisfação das Necessidades Básicas de Aprendizagem, realizada em Jomtien (Tailândia), nos dias 5 a 9 de março de 1990.





essas necessidades compreendem tanto os instrumentos essenciais para a aprendizagem (como a leitura e a escrita, a expressão oral, o cálculo, a solução de problemas), quanto os conteúdos básicos da aprendizagem (como conhecimentos, habilidades, valores e atitudes), necessários para que os seres humanos possam sobreviver, desenvolver plenamente suas potencialidades, viver e trabalhar com dignidade, participar plenamente do desenvolvimento, melhorar a qualidade de vida, tomar decisões fundamentadas e continuar aprendendo [...]. (UNESCO, 1990).

Ainda neste documento (Art. 2), no sentido de "universalizar o acesso à educação e promover a equidade", está sinaliza a atenção especial para atender às necessidades básicas de aprendizagem das pessoas que apresentam deficiências, sendo preciso tomar medidas que garantam a igualdade de acesso à educação "como parte integrante do sistema educativo". (UNESCO, 1990). Outros grupos excluídos também são contemplados (pobres, crianças que vivem nas ruas, populações das periferias urbanas e zonas rurais, nômades e migrantes, minorias étnicas, raciais e linguísticas, refugiados e deslocados pela guerra, etc.).

Em consonância com este documento, apontamos a Carta de Salamanca (1994)² que sinaliza, enfaticamente, passos imprescindíveis para a solidificação de ações efetivas a serem realizadas por diversos segmentos da sociedade, convocando os países signatários da Organizações das Nações Unidas (ONU) a promoverem mudanças significativas na educação especial e, consequentemente, no caminho da educação especial/inclusiva.

Não podemos deixar de considerar os quatro pilares da educação do século XXI que traçam um novo perfil da educação. O "aprender a conhecer", centrado nos conhecimentos teóricos, deve estar em consonância com o "aprender a fazer". Estes dois pilares devem ser ampliados no contexto do terceiro pilar – aprender a conviver – com os iguais e/ou com os diferentes, proporcionando assim oportunidade de "aprender a ser" pessoa mais cidadã. (DELORS et al., 1996, p. 89-102).

Quanto às reflexões referentes à educação musical, apoiamo-nos em duas missões da Sociedade Internacional de Educação Musical (ISME) apresentadas a seguir.

Missão 4ª. - A ISME acredita que todos os educandos devem receber a mais refinada educação musical possível, todos os educandos devem ter iguais oportunidades de adquirir música, e a qualidade e quantidade de sua

² A Conferência Mundial sobre Necessidades Educativas Especiais foi representada por 92 países e 25 organizações internacionais, reunidos em Salamanca (Espanha), de 7 a 10 de junho de 1994. Esta Conferência reafirmou o compromisso em prol da Educação para Todos.



_



educação musical não deve depender de sua localização geográfica, status social, identidade racial ou étnica, habitat urbano/suburbano/rural ou riqueza.

Missão 5^a. - A ISME acredita que a implementação de esforços é necessária para suprir as necessidades musicais de todos os educandos, incluindo aqueles com necessidades especiais e aqueles com aptidões excepcionais. (MCCARTHY, 1994, p. 177-178).

Sinalizamos ainda a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, realizada em 2006. No seu Art. 2, "pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de natureza física, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade com as demais pessoas". Mais adiante (Art. 24), este documento afirma que os Estados Partes deverão tomar medidas apropriadas, referentes à "facilitação do aprendizado do braile, escrita alternativa, modos, meios e formatos de comunicação aumentativa e alternativa, [...]".

Em nível nacional, apontamos a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEM, nº. 9.394/96). O Capítulo V, Art. 58, conceitua a educação especial como "[...] a modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação". Neste mesmo capítulo, no Art. 59 afirma-se que os sistemas de ensino assegurarão a estes educandos "I - currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organizações específicas, para atender às suas necessidades." (BRASIL, 1996).

Como síntese destes tópicos legislativos podemos considerar que todas as pessoas têm o direito à educação, independente das adversidades apresentadas. Esta educação deve atender a todos, indiscriminadamente, tendo a presença de conteúdos básicos da aprendizagem – como conhecimentos, habilidades, valores e atitudes – em consonância com os quatro pilares da educação do século XXI. O ensino de música também contempla esta reflexão, no sentido de enriquecer a educação para todos, provido de qualidade e acessibilidade, mediante as ofertas de variadas atividades musicais teórico-práticas.

Com base nestes documentos, devemos nos empenhar em considerar currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organizações diferenciadas, a depender das necessidades da clientela. Em especial, pessoas com deficiência visual, com a facilitação do aprendizado do braille. Compreendemos que os cursos de Licenciatura em Música devem





Vitória, 15 a 17 de outubro de 2014

oferecer nas suas matrizes curriculares exemplos de ações efetivas que possam atender à diversidade em distintos aspectos. É neste sentido que nosso projeto segue adiante, apresentando um exemplo pontual que vai além da obrigatoriedade da oferta de um componente.

Sistema e Musicografia Braille

O componente curricular obrigatório "Sistema e Musicografia Braille" vem sendo ministrado na FACESA desde 2004.2, sofrendo pequenas e significativas mudanças para atualizar e ampliar o raio de competências a serem adquiridas por seus estudantes. Em sua ementa constam os seguintes tópicos:

1. Retrospectiva histórica e aspectos sociais, psicoevolutivos e educacionais da pessoa cega e da pessoa com deficiência visual. 2. Biografia de Louis Braille. 3. O Sistema e a Musicografia Braille: simbologias, peculiaridades, estrutura gráfica e exercícios práticos musicais. 4. Aplicação da Musicografia Braille no ensino de música, no contexto da Educação Musical Especial e/ou Inclusiva. 5. Criação e adaptação de materiais didáticos para a prática da Musicografia Braille, mediante a Abordagem Musical CLATEC (Construção de Instrumentos, Literatura, Apreciação, Técnica, Execução e Criação). 6. Legislação de apoio. 7. Recursos, Ajudas Técnicas e Tecnologia Assistiva.

Ao todo, são sete tópicos básicos a serem trabalhados em 40 horas de aulas durante um semestre letivo (duas horas semanais durante 20 encontros). O primeiro tópico apresenta uma breve retrospectiva histórica da pessoa com deficiência, enfatizando a deficiência visual, seus aspectos sociais, psicoevolutivos e educacionais. Apresentamos como exemplo básico a biografia de Louis Braille (segundo tópico), enfatizando sua trajetória na criação do Sistema Braille. No terceiro tópico o Sistema Braille é ligeiramente realizado para ser apresentada, detalhadamente, a Musicografia Braille.

Em paralelo (quarto tópico), são trabalhados os aspectos teóricos e práticos, com ênfase nas necessidades imediatas e progressivas de uma transcrição musical – partitura em negro para a partitura em Braille. Sempre reservando um tempo para atividades práticas, a aplicação da Musicografia Braille é sinalizada, considerando o ensino de música nos contextos especial ou inclusivo, em escolas da educação básica, juntamente com educandos videntes.





No quinto tópico, duas aulas serão reservadas para a criação e adaptação de materiais didáticos para a prática da Musicografia Braille, tendo em vista as variadas atividades de educação musical na perspectiva da Abordagem Musical CLATEC (TRINDADE, 2008). Dando continuidade, no sexto tópico, a legislação de apoio é abordada desde os primeiros encontros, no sentido de conscientizar aos educandos às práticas criativas em prol das pessoas cegas, sempre criando, adaptando recursos didáticos e tecnologia assistiva. Neste sentido, apresentamos o software Musibraille (sétimo tópico), que representa uma correspondência do Software Finale. Quanto às referências de apoio, apontamos Coimbra (2003), Coll et al. (1995); Gil (2000), Martin (2006), Mota (2004), Tomé (2003), além dos documentos nacionais e internacionais (UNESCO, 2000, 2004, 2006; DELORS et al., 2006; BRASIL,1988, 1996; McCARTHY, 2004).

Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão

Segundo a Constituição Brasileira (1988), no Art. 207 "As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão". Embora a LDB nº. 9.394/96 não mencione esta tônica, a indissociabilidade deve ser alvo de qualquer projeto político pedagógico de um curso universitário. Estes três grandes princípios, transformados em atividades basilares universitárias, referem-se: ao ensino, ou seja, ao processo de transmissão e apropriação do conhecimento já sistematizada; à pesquisa, ao processo de construção e reconstrução de novos saberes; e à extensão, ao processo de materialização e socialização dos velhos e novos saberes. É na atividade de extensão que as atividades de ensino e pesquisa são repensadas e retroalimentadas. Segundo Vasquez (1968),

A teoria em si não transforma o mundo. Pode contribuir para a sua transformação, mas para isto tem que sair de si mesma, e em primeiro lugar tem que ser assimilada pelos que vão ocasionar, com seus atos reais efetivos, tal transformação. (p. 206).

Portanto, traçamos estas três atividades básicas a serem ministradas na aplicação do componente curricular Sistema e Musicografia Braille, do Curso de Licenciatura em Música da FACESA, considerando que todas elas têm "[...] igual importância, o tripé que dá sustentação a qualquer universidade que se pretenda manter como tal". (VASCONCELOS,





Vitória, 15 a 17 de outubro de 2014

1996, p. 8). Em especial, a primeira atividade que se refere ao ensino está sendo ministrada de acordo com a ementa já mencionada, mediante aulas teóricas e práticas. Inicialmente os educandos estão se instrumentalizando de conceitos, conhecimentos históricos e estudos teóricos sobre o Sistema e a Musicografia Braille. Em seguida, as atividades práticas musicais com dificuldades graduais serão realizadas efetivamente.

Em paralelo, estaremos pesquisando sobre o ensino e a aprendizagem da Musicografia Braille, assim como o ensino de música às pessoas com deficiência visual. Iremos elencar todos os artigos que foram publicados nos anais e revistas de organizações nacionais ligadas à educação musical especial, a exemplo da Associação Brasileira de Educação Musical (ABEM), da Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Música (ANPPOM), e da Revista Música Hodie. Posteriormente, pretendemos realizar estudos sistematizados destas publicações.

Como necessitávamos de um repertório musical para praticar a Musicografia Braille, escolhemos um livro de educação musical ao piano intitulado "O Baú da Vovó" (KONOPLEVA, 2014), para nos servir de referência a ser transcrito para o braille. Esta obra nos inspirou a realizar a atividade de extensão, visto que, ao versá-lo integralmente (texto, música e imagem) de forma tátil, será disponibilizada às pessoas cegas. Assim, estruturamos três atividades básicas, apresentadas no Quadro 1 a seguir.

Quadro 1: Atividades a serem desenvolvidas

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS LIVRO "O BAÚ DA VOVÓ" de Ekaterina Konopleva (Livro em negro) MATERIAL JÁ EDITADO MATERIAL A SER CONSTRUÍDO EM SALA DE AULA E DISPONIBILIZADO Textos explicativos em Braille. Textos em negro. Ouatorze músicas apresentadas em Ouatorze músicas apresentadas na musicografia braille. negro. Ouatorze desenhos com temas a) Representação dos quatorze desenhos em infantis. alto relevo. b) Descrições escritas em Braille sobre os desenhos.

Fonte: Próprias autoras.





Os textos em negro serão versados em braille; os textos musicais em negro serão versados na musicografia braille; e as imagens dos desenhos serão apresentadas em alto relevo e também em textos descritivos escritos em braille.

É importante descrevermos sobre o livro "O Baú da Vovó", no sentido de apresentar uma melhor compreensão das ações a serem desenvolvidas. Segundo sua autora, este livro "convida o público a conhecer o mundo da música brasileira, promovendo variadas atividades musicais ao piano". Continuando, "seus arranjos revelam a simplicidade e a riqueza das canções folclóricas do Brasil em combinações com ritmos característicos e próprios" (KONOPLEVA, 2014, p. 5). Nele estão contidas quatorze músicas étnicas brasileiras, a saber: A Barata; Lagarta Pintada; Na Bahia Tem; A Canoa Virou; Roda, Pião!; De Abóbora Faz Melão; Peixe Vivo; Cai, Cai, Balão; A Machadinha; Há Três Noites; Onde Está a Margarida?; Caranguejo; Sapo Cururu; e A Linda Rosa.

Estas músicas são apresentadas em uma página à esquerda, enquanto que à sua direita é apresentado um desenho (da artista plástica Corícia Telma Oliveira Ramos) referente ao título e à mensagem da música. Após transcrição das 14 músicas para o braille, os estudantes irão pesquisar o software Musibraille. ³

Este site de transcrição braille é gratuito e contém variados serviços imprescindíveis ao educando com deficiência visual, entre eles um banco de dados de músicas transcritas. Para finalizar, os estudantes irão aprender a usar o Musibraille, transcrever coletivamente as quatorze músicas e depois disponibilizá-las no banco de dados deste Software. É desta forma que a atividade de extensão se faz presente, a fim de se tornar público, em níveis nacional e internacional, as quatorze músicas escritas ao piano e disponibilizadas aos estudantes e professores cegos e/ou usuários do Musibraille. Artigos afins também serão disponibilizados neste espaço eletrônico como exemplos pontuais de reflexões sobre o tema. No Quadro 2 apresentamos uma síntese das atividades universitárias a serem desenvolvidas neste semestre letivo.

³ Software Musibraille, de autoria de Dolores Tomé e Antonio Borges, patrocinado pela Petrobrás. Download do Software Musibraille: http://intervox.nce.ufrj.br/musibraille/download.htm.





Quadro 2: Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão.

ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	
ATIVIDADES	DESCRIÇÕES BÁSICAS
Ensino	Transmissão dos conhecimentos já solidificados - sete tópicos
	apresentados na ementa.
Pesquisa	Busca de novos conhecimentos em outras fontes. Criação de caminhos
	para o ensino e aprendizagem da música à pessoa cega.
Extensão	Disponibilidade dos novos conhecimentos em forma de produtos
	(partituras e textos) aos interessados (estudantes e professores de
	música cegos e videntes).

Fonte: Próprias autoras

Considerações Temporárias

Após conclusão do projeto de trabalho, estaremos desenvolvendo as atividades teóricas e práticas já sinalizadas. Esperamos que em dezembro do corrente ano todas as etapas sejam contempladas. Os materiais didáticos para a realização das transcrições já foram construídos, assim como estruturados os 25 computadores disponíveis no Núcleo de Informática da FACESA, contendo a instalação gratuita do Software Musibraille, que estão sendo utilizados pelos 22 estudantes.

Ressaltamos que uma apresentação ao vivo das músicas do livro "O Baú da Vovó" foi realizada pela autora, durante uma das aulas do componente em foco, seguida de nossos comentários. Os estudantes tiveram a oportunidade de ouvir os arranjos e imaginar suas possibilidades de ensino às pessoas cegas.

Esperamos que, ao final do curso do mencionado componente, possamos finalizar a etapa da extensão, disponibilizando no Software Musibraille as músicas étnicas brasileiras como forma de efetivo trabalho oriundo de ações pontuais enquanto atividades coletivas de ensino e de pesquisa.

Pretendemos que estes caminhos sejam vislumbrados por outros educadores e educandos de igual circunstância. Cientes dos direitos e deveres de cidadãos, não devemos deixar à margem do ensino de música pessoas que apresentam deficiência visual, uma vez que podemos disponibilizar leitura e escrita condizentes aos seus perfis, assim como traçar outros caminhos que possam promover suas percepções.





Referências

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Brasília,** DF: Senado, 1988. Federativa do Brasil.

_____. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional** – LDBEM n°. 9394/96 de 20 de dezembro de 1996. Disponível em: http://www.scribd.com/doc/19690886/LDB-ATUALIZADA. Acesso em: 16 mar. de 2014.

COIMBRA, Ivanê Dantas. **A inclusão do portador de deficiência visual na escola regular.** Salvador: EDUFBA, 2003. 240 p.

COLL. C.; PALACUIS J.; MARCHESI, A. (Organizadores). **Desenvolvimento psicológico e educação**: necessidades educativas especiais e aprendizagem escolar. Porto Alegre: Artes Médicas, 1995.

DELORS, Jacques [et al.] (Org). **Educação:** um tesouro a descobrir. Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI. 9. ed. São Paulo: Cortez; Brasília, DF: MEC: UNESCO, 2004.

GIL, Marta (Org.). **Deficiência visual**. Brasília: MEC, Secretaria de Educação a Distância, 2000.

KONOPLEVA, Ekaterina. O baú da vovó. São Paulo: CVV, 2014.

MARTIN, Manuel Bueno; BUENO, Salvador Toro (Coordenadores). **Deficiência visual**: aspectos psicoevolutivos e educativos. São Paulo: Santos, 2006.

McCARTHY, Marie. **Toward a global community**: the International Society for Music Education 1953-2003. Australia: International Society for Music Education (ISME), 2004.

MOTA, Maria Glória Batista da (Coord. geral); União Mundial de Cegos, Subcomitê de Musicografia Braille (Elaboração). **Novo manual internacional de musicografia**. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2004. (Versões em negro e em Braille).

TOMË, Dolores. **Introdução à musicografia braille**. São Paulo: Global, 2003. (Versões em negro e em Braille).

TOMÉ, Dolores; BORGES, Antônio. **Projeto Musibraille**. Disponível em: http://intervox.nce.ufrj.br/musibraille/ Acesso em: 20 ago. 2014.

TRINDADE, Brasilena Gottschall Pinto. **Abordagem de educação musical CLATEC**: uma proposta de ensino de música incluindo educandos com deficiência visual. Tese (Doutorado em Educação). Faculdade de Educação da Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2008.





UNESCO. **Declaração Mundial de Educação para Todos.** Aprovada pela Conferência Mundial sobre Educação para Todos, em Jumtien, na Tailândia, em 5 a 9 de março de 1990.

UNESCO. **Declaração de Salamanca:** linhas de ação sobre necessidades educativas especiais. Trad. Edilson Alkmim da Cunha. 2.ed. Brasília: CORDE, 1997.

UNESCO. **Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência**. 6 de dezembro de 2006. Disponível em: http://www.assinoinclusao.org.br/Downloads/Convencao.pdf>. Acessado em: 15 mar. de 2014.

VASCONCELOS, M. L. M. C. A formação do professor do 3º. grau. São Paulo: Pioneiro, 1996.

VÁSQUEZ. A. S. Filosofia da práxis. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1968.



